

## **CARTA DE CONVOCAÇÃO – nº 1/ 2019**

A presente Carta de Convocação tem como objetivo realizar chamamento de empresas interessadas na participação do sorteio de datas para execução de feiras na Estação Central do METRÔ-DF. Cada feira poderá ter duração de 3 (três) ou 4 (quatro) dias, com o valor diário R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **I. Do formulário de intenção**

O formulário de intenção de utilização de espaço, disponível no **Anexo I** dessa Carta de Convocação, deverá:

- i. Ser preenchido, assinado e carimbado por empresa organizadora de evento interessada em participar do sorteio de datas para a execução de feiras na Estação Central desta Companhia;
- ii. Ser protocolado na Sede do METRÔ-DF, a partir das 08h00min do dia 29 de maio de 2019 até as 17h30min do dia 04 de junho de 2019.

### **II. Dos critérios de aceite para participação do sorteio**

A empresa organizadora de eventos interessada na execução de feira deverá:

- i. Ser credenciada junto ao METRÔ-DF;
- ii. O credenciamento poderá ser solicitado concomitante à entrega do formulário de intenção de utilização de espaço, disponível no Anexo I dessa Carta de Convocação;
- iii. Estar com o credenciamento válido na data do sorteio;
- iv. Estar ciente das regras gerais para a organização de feiras no Distrito Federal, cumprindo tais exigências;
- v. Ter registro no CNPJ com atividade principal (CNAE) relacionado a organização de eventos e feiras;
- vi. Ter protocolado na Sede do METRÔ-DF, entre os dias 29 de maio de 2019 e 04 de junho de 2019, o formulário de intenção previsto no item I desta Carta de Convocação devidamente preenchido, assinado e carimbado;
- vii. Ter responsável ou procurador da organizadora presente na Sede do METRÔ-DF em data e horário estabelecidos por essa Carta de Convocação, portando documento de identificação original, a fim de assegurar a participação no sorteio.

### **III. Das regras do sorteio**

O sorteio ocorrerá segundo a regulamentação abaixo:

- i. Participarão do sorteio as empresas organizadoras que atenderem aos critérios de aceite listados no item II acima desta Carta de Convocação e que estiverem com seu representante ou procurador presente na Sede do METRÔ-DF em data e horário estabelecidos por esta Carta de Convocação;
- ii. O METRÔ-DF disponibilizará para as empresas participantes um número conforme ordem cronológica de entrega do formulário de intenção. Tal número será utilizado para identificação da empresa organizadora durante a execução do sorteio;
- iii. Nos casos de representação por procuração, o Procurador poderá representar uma ÚNICA empresa credenciada;
- iv. Cada empresa organizadora terá a limitação máxima de até duas datas para execução de feiras;
- v. No ato do sorteio, a empresa organizadora sorteada deverá escolher se a feira terá duração de 3 (três) ou 4 (quatro) dias e em quais dias ela ocorrerá dentro da semana sorteada para ela;
- vi. Em caso de não haver interesse da empresa organizadora na data sorteada o processo será repetido para aquela data sem a participação da mesma;
- vii. Ao final do preenchimento de todas as datas, serão realizados sorteios entre as empresas remanescentes, se houver, para suprir os casos de desistência, de falta de pagamento, de descredenciamento, inadimplência e/ou descumprimento do Regulamento no decorrer do ano;
- viii. Caso não haja quorum suficiente para o preenchimento das vagas, excepcionalmente, poderá ter a organizadora mais de duas datas para a execução de feiras.

### **IV. Do sorteio**

O sorteio se realizará no dia **07 de junho de 2019** no auditório na Sede do METRÔ-DF no endereço Avenida Jequitibá, lote 155 – Águas Claras CEP: 71.929-540 – Brasília – DF, conforme cronograma abaixo:

14:00 - Acesso ao Auditório;  
14:30 - Início do sorteio.

### **V. Do calendário das feiras**

As datas disponíveis para a execução de feiras na Estação Central em 2019 estão listadas abaixo:

<b>Semanas</b>	<b>Datas</b>
Semana 1	01 a 07 de julho
Semana 2	08 a 14 de julho
Semana 3	15 a 21 de julho
Semana 4	29 de julho a 04 de agosto
Semana 5	05 a 11 de agosto
Semana 6	12 a 18 de agosto
Semana 7	19 a 25 de agosto
Semana 8	02 a 08 de setembro
Semana 9	09 a 15 de setembro
Semana 10	16 a 22 de setembro
Semana 11	30 de setembro a 06 de outubro
Semana 12	07 a 13 de outubro
Semana 13	14 a 20 de outubro
Semana 14	28 de outubro a 03 de novembro
Semana 15	04 a 10 de novembro
Semana 16	11 a 17 de novembro
Semana 17	18 a 24 de novembro
Semana 18	18 a 24 de novembro
Dezembro/1	02 a 04 de dezembro
Dezembro/2	05 a 08 de dezembro
Dezembro/3	09 a 12 de dezembro
Dezembro/4	13 a 16 de dezembro
Dezembro/5	17 a 20 de dezembro
Dezembro/6	21 a 24 de dezembro
Dezembro/7	26 a 28 de dezembro

## **VI. Do cancelamento de feiras**

O CANCELAMENTO de feiras, tanto por iniciativa do METRÔ-DF quanto por interesse da empresa organizadora responsável, está previsto nos casos descritos abaixo:

- i. O METRÔ-DF poderá determinar o cancelamento da feira: em caso de greve com fechamento total da estação, necessidade operacional de segurança, caso fortuito ou força maior e tal cancelamento não gerará quaisquer direitos à indenização e/ou direito a remanejamento de datas, apenas devolução de valor pago, se for o caso;
- ii. Em caso de greve parcial, falha e/ou necessidade operacional a empresa organizadora sorteada poderá declinar do direito à realização

- da feira, sem ônus, desde que comunique a desistência com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da realização do evento. Nesses casos, o METRÔ-DF poderá convocar empresa credenciada sorteada na lista de remanescentes;
- iii. A empresa organizadora sorteada poderá declinar do direito à realização da feira em até 4 (quatro) dias úteis antes da data de início da mesma sem a geração de nenhum ônus;
  - iv. A empresa organizadora sorteada que declinar do direito à realização da feira em tempo inferior a 4 (quatro) dias úteis ficará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do Termo de Permissão de Uso firmado, ressalvadas as hipóteses dos subitens i e ii;
  - v. Em caso de cancelamento de feiras por qualquer motivo, o METRÔ-DF poderá convocar empresas remanescentes sorteadas, seguindo a ordem de sorteio.

## **VII. Considerações finais**

- i. Essa Carta de Convocação tem por intuito dar maior transparência, garantir a isonomia e impessoalidade no processo de preenchimento das vagas para execução de feiras;
- ii. As datas sorteadas geram mera expectativa de direito, podendo o METRÔ-DF a qualquer momento e por seu critério suspender a realização das feiras, sem gerar direito a quaisquer tipos de indenizações às empresas organizadoras.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INTENÇÃO

#### INFORMAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL		
NOME E CPF DOS SÓCIOS		
PROCURADOR (se houver)		
TELEFONE (empresa)	TELEFONE (pessoa física)	E-MAIL
CNPJ	ATIVIDADE	

**Declaro ter lido e entendido o REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÕES DE FEIRAS E EVENTOS NAS ESTAÇÕES DO METRÔ-DF e REGULAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS, PROMOCIONAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, MEDIANTE CREDENCIAMENTO.**

**Declaro ter intenção de utilizar espaço da Estação Central do METRÔ-DF para a realização de feiras e aceito participar do sorteio, conforme Carta de Convocação nº 1/2019, a qual declaro ter lido e estar ciente dos procedimentos nela previstos.**

Brasília-DF, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa